



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício/CONDSEF N° 270/2012.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.

Ilm.º Senhor

SÉRGIO ARBULU MENDONÇA

M.D. Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Nesta.

Senhor Secretário,

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SCS – Edifício Wady Cecílio II – 6º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Vem solicitar providências em relação ao descumprimento do acordo de compensação da greve por parte da Direção do Arquivo Nacional.

Como foi informado durante a reunião ocorrida no dia 29/11, a instituição não está abrindo aos sábados para permitir a compensação daqueles que não podem realizá-la durante a semana – mesmo após insistentes pedidos da CONDSEF e da Associação dos Servidores do Arquivo Nacional –, mas vem abrindo suas portas aos sábados, domingos e feriados para a gravação da novela das seis horas, da Globo.



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Há servidores com altos níveis de estresse em decorrência de não conseguirem cumprir a compensação e temerem o desconto ao final de 2013.

O sistema eletrônico de frequência improvisado pela Administração do AN para controlar a compensação dos servidores não estava previsto no acordo – que admite a compensação em folha ou em ponto eletrônico –, nem respeita as normas de segurança para gestão de documentos eletrônicos obrigatórias a toda a Administração Pública Federal. O AN, por meio do Conarq, através de publicações como o e-ARQ, é justamente o órgão responsável pela elaboração de tais normas e pela aplicação delas. De acordo com o e-ARQ, um documento arquivístico digital deve:

- apresentar contexto identificável: jurídico-administrativo, de procedimentos, de proveniência, documental e tecnológico;
- possuir forma documental fixa: o documento deve permanecer completo e inalterado;
- possuir conteúdo estável: informações e dados são imutáveis e eventuais mudanças devem ser feitas por meio do acréscimo de atualizações ou da produção de uma nova versão;
- possuir vínculo arquivístico com outros documentos produzidos e/ou acumulados pelo órgão ou entidade, dentro ou fora do sistema informatizado.

Segundo a própria Administração do AN, não houve consulta jurídica para adoção dos procedimentos de elaboração e instalação do sistema de frequência; não houve certificação de nenhum software, nem observância de nenhum modelo de sistema adotado na Administração Pública. O sistema foi elaborado por uma servidora do Arquivo Nacional sem a competência para esta função e sem observar as normas de gestão arquivística para documentos digitais que o próprio órgão elabora. Não houve fase de testes. As ocorrências como licenças e trabalhos externos são registrados fora do sistema. Como não há campo para observações, as informações sobre férias (que são individualizadas e, por isso, o sistema não “sabe” quando o servidor está de férias) também são registradas como ocorrências, **fora do sistema**. Isso quer dizer que o documento gerado contém informações que, por si só, não possuem o caráter comprobatório que deveriam possuir, uma vez que seu registro é falho do ponto de vista técnico e do ponto de vista arquivístico.

Um sistema de controle de frequência deve prever controles de acesso e procedimentos de segurança que garantam a integridade dos documentos, tais como: uso de controles técnicos e programáticos diferenciando tipos de documentos, perfis de usuários e características de acesso aos dados, rotinas de cópias de segurança e manutenção de trilhas de auditoria, que consistem num histórico de todas as



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

intervenções, ou tentativas de intervenções, feitas no documento e no próprio sistema. Nesse sentido, é, também, um metadado dos documentos arquivísticos digitais e informa sobre a sua autenticidade.

Visto isso, a CONDSEF solicita a suspensão do sistema de frequência eletrônico, até que sejam observadas todas as normas do e-ARQ Brasil, uma vez que tal sistema também não estava previsto no acordo.

A partir da homologação do acordo no dia 11 de outubro, vários servidores iniciaram a compensação, no entanto, por determinação do coordenador-geral de administração, Sr. Renato Diniz (o mesmo que procedeu ao corte de ponto de paralisações anteriores à greve, inclusive uma de 2011), a compensação só foi autorizada a partir do dia 29 de outubro e não mais no dia 11, segundo o tempo de contagem de dias úteis previstos no acordo homologado. A razão do início da compensação no dia 29 se deveu à instalação do sistema de frequência improvisado, sem fase de testes. Uma vez que houve servidores que iniciaram a compensação das horas no dia 11, a CONDSEF solicita que estas horas sejam consideradas como horas compensadas.

A Direção do Arquivo Nacional está monitorando os servidores por meio das câmeras de segurança. No dia 6 de novembro, dois servidores foram chamados ao gabinete do Sr. Renato Diniz para serem alertados de que estavam sendo monitorados por ele próprio e que o coordenador percebera que eles “bateram o ponto” para outros colegas na volta do almoço. Os referidos servidores ficaram indignados, pois na volta do almoço não havia transcorrido o tempo mínimo para registro no sistema, e eles tiveram de esperar alguns minutos para tentar mais uma vez, sendo, assim, acusados de estarem à frente do sistema para “bater o ponto” de outro colega. Ou seja, os servidores estão sendo constrangidos e caluniados com a acusação de falsidade ideológica, sem provas.

No dia 15/10, foi colocada na *intranet*, também pelo Sr. Renato Diniz, uma ameaça de processo administrativo os servidores que divulgassem um contrato sigiloso do Arquivo Nacional com a empresa Google. Após denúncias dos servidores, inclusive na imprensa, o coordenador voltou atrás, por meio de outra nota, mas sem pedir desculpas pelas ameaças, afirmando que o contrato não era sigiloso e apresentando um formulário padrão de prestação de serviço da Google como se fosse um contrato. Ocorre que o formulário estava em branco, não continha as cláusulas que detalham a negociação a que se referem os *e-mails* trocados entre os gestores do AN e os representantes da empresa, nem especificava qual o tipo de serviço prestado. Até agora, nem a CONDSEF, nem os servidores sabem que contrato é esse.



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

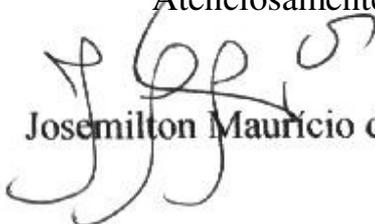
Tal episódio de assédio moral coletivo soma-se aos de assédio moral individual, como o sofrido pelos servidores monitorados.

No dia 6/11, em reunião, os coordenadores-gerais do Arquivo Nacional decidiram que os atestados de comparecimento médico não seriam abonados por eles e deveriam ser compensados. Tal decisão discricionária não observou o princípio da razoabilidade diante da conjuntura em que estão inseridos os servidores do AN: é impossível pagar todas as horas da greve compensando o recesso e os dias de consultas ou exames médicos no prazo estipulado no acordo. Pela falta de um Plano de Carreira, há uma massa de servidores com idade avançada, em tempo de se aposentar, mas sem saúde para trabalhar, que necessitam frequentar um médico periodicamente. A decisão pela recusa do abono dos atestados de comparecimento significa a privação do acesso a tratamento médico.

Os servidores do AN estão sendo privados do acesso aos sistemas de saúde, estão sendo constrangidos, ameaçados e assediados por uma Administração que parece não ter outra atribuição que não retaliar os servidores até eliminar qualquer resquício de dignidade e cidadania do corpo destes trabalhadores. Apesar do empenho para implementar o controle sobre os servidores o mais rápido possível, a Administração não se preocupa em oferecer condições de trabalho para a permanência por mais de 10 horas dentro da instituição. Não há creche, nem restaurante; a sala de convivência foi retirada pela Administração; não há um único espaço adequado para pausa ou descanso, nem empenho da Administração em providenciar estas condições.

Certa de que esta secretaria fora criada para encontrar soluções nas relações de trabalho, a CONDSEF reitera as expectativas de Justiça e da aplicação dos princípios da Administração Pública. Contamos com o empenho de Sua Senhoria no sentido de orientar a Administração do Arquivo Nacional à abertura da instituição aos sábados; abono das ausências em virtude de comparecimento a consultas e exames médicos, mediante apresentação de atestado de comparecimento às chefias, sem a necessidade de compensação, a exemplo do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria 102, de 3 de maio de 2012; contagem das horas compensadas a partir do dia 11/10; e suspensão do sistema de frequência improvisado até que um modelo de acordo com a legislação esteja corretamente implementado.

Atenciosamente,



Josemilton Maurício da Costa



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Secretário Geral/CONDSEF

Anexo 1:

Cronograma da compensação:

Segundo o acordo assinado pela Direção do AN, o total de dias úteis a serem utilizados para a compensação em 2012 seria de 52. Logo, a compensação deveria ser iniciada no dia 11 de outubro, e não no dia 29. A retirada de 12 dias úteis dentre os previstos caracteriza o rompimento do acordo por parte da Administração do órgão.

ANEXO

CRONOGRAMA ARQUIVO NACIONAL

PERÍODO DA GREVE - DE 03/07 A 31/08/2012

Número de dias úteis	44
Total de horas a compensar	352 h
Quantitativo de dias úteis - 2012	<u>52</u>
Quantitativo de dias úteis (janeiro a dezembro) - 2013	152
Hora para compensação nos dias úteis (no máximo)	02

Além disso, a cláusula quinta do referido acordo estabelece que:

Cláusula quinta. As horas compensadas deverão ser registradas **na folha de frequência**, e quando da implantação da vigência do ponto eletrônico devem ser compensadas no referido sistema de controle de frequência.

Portanto, a Direção do AN não poderia retardar o início da compensação com o objetivo de instalar controle de frequência improvisado.

Anexo 2:

Nota de ameaça na *intranet* e *e-mails* trocados entre o Arquivo Nacional e a Google:

URGENTE - **Em anexo**, e-mail da Coordenadora-Geral da COACE e da direção do Google Street View. Informo que no Acordo que está sendo realizado entre o Arquivo Nacional e a Google, existe cláusula específica proibindo a divulgação da própria assinatura do Acordo e principalmente a divulgação de imagens do veículo



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

do Google Street View nas dependências do Arquivo Nacional. Portanto, como a quebra de cláusulas contratuais poderá gerar penalidades a nossa Instituição, está formalmente proibida a divulgação de fotos e vídeos, em qualquer lugar e de qualquer forma ou formato, do referido veículo enquanto o mesmo permaneceu nas dependências do Arquivo Nacional. Qualquer notificação recebida sobre a divulgação das imagens será objeto de **processo administrativo disciplinar quando da identificação do autor.**

Atenciosamente,

Renato Diniz - Coordenador-Geral de Administração

(mensagem disponível em:

<http://capela/intranet/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inford=10175&sid=1>)

De: Maria Aparecida Silveira Torres

Enviada em: quinta-feira, 11 de outubro de 2012 14:44

Para: Renato Diniz; Ricardo Cesar Fernandes das Neves; Diretoria Geral

Assunto: ENC: ARQUIVO NACIONAL no Street View da Google.

Prezado Renato,

Reenvio e-mail encaminhado a você em 09/10, que menciona: **Note que essa nossa operação não deve ser divulgada de maneira alguma e que todas as informações a vocês passadas devem ser mantidas em confidencialidade. Saliento que não é permitido fotografar os veículos do Google Street View, bem como sua divulgação em blogs, redes sociais, e outros meios de comunicação.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida S. Torres

Coordenadora-Geral de Acesso e Difusão Documental

Arquivo Nacional

Ministério da Justiça

tel. (21)2179-1231 / 2179-1286

fax. (21) 2179-1302

www.arquivonacional.gov.br

De: Bruno Azzini

Enviada em: terça-feira, 9 de outubro de 2012 12:11

Para: Maria Aparecida Silveira Torres



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Cc: special-collects-br-outreach@google.com

Assunto: ARQUIVO NACIONAL no Street View da Google.

Prezada Maria,

Conforme nossa conversa, aqui segue as informações solicitadas.

As informações se encontram no corpo desse email de confirmação de data.

A data inserida no email esta a disposição do Arquivo Nacional.

Peço que confirme a data e o endereço, caso estejam de acordo com o projeto.

Agradeço desde já.

Venho confirmar o agendamento para tomada de imagens do ARQUIVO NACIONAL para:

Dia: 11/OUT/2012

Hora: 9h30 horas

Local: Por favor confirmar endereço

Peço, por favor, que designe uma pessoa para receber os operadores.

Adianto que providenciamos seguro para cobertura desta atividade.

Note que essa nossa operação não deve ser divulgada de maneira alguma e que todas as informações a vocês passadas devem ser mantidas em confidencialidade. Saliento que não é permitido fotografar os veículos do Google Street View, bem como sua divulgação em blogs, redes sociais, e outros meios de comunicação.

Nossa equipe é formada por 2 operadores, um carro, um trailer e o triciclo.

Os operadores:

RODRIGO TEIXEIRA

MARCIO CAPELLA

Placas dos veículos:

Carro: EQQ-0861

Segundo comunicado retificador:

A todos os servidores

Retificando informação e e-mail postados anteriormente, em contato com a Direção do Google Inc., informo que o pedido de não fotografar e divulgação da assinatura do contrato seria para evitar aglomeração de pessoas enquanto o veículo da Google estivesse filmando nas dependências do Arquivo Nacional. Portanto, não existe



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

nenhum impedimento, nem cláusula contratual, que impeça a divulgação de fotos e imagens do referido veículo. Se houvessem as referidas "cláusulas contratuais", como fui informado de forma equivocada, haveria o impedimento da divulgação de fotos e imagens. Em anexo o contrato assinado eletronicamente com a Google Inc..
Atenciosamente,

Renato Diniz
Coordenador-Geral de Administração

Note, senhor secretário, que, apesar dos discursos a favor da transparência na divulgação de informações públicas, a Administração do AN não havia transmitido nenhuma informação aos servidores a respeito de tal contrato e, quando decidi divulgá-lo, o fez sob a forma de ameaça contra aqueles que, porventura, o divulgassem.

O quadro de servidores do AN é repleto de funcionários altamente qualificados que têm consciência das suas obrigações, seus direitos e seus impedimentos. Foi com estarecimento geral que a ameaça na *intranet* foi recebida por aqueles que estavam alienados das transações sigilosas realizadas pela Administração do AN.

Anexo 3

Link da matéria que divulga as gravações no pátio do Arquivo Nacional:
[por trás das câmeras](#)

Camila Pitanga e Marjorie Estiano gravam no Arquivo Nacional, centro do Rio Prédio do século XIX é o cenário do colégio onde Laura vai trabalhar

10/11/12 às 11h50 - Atualizado em 10/11/12 às 12h29



Camila Pitanga e Marjorie Estiano atentas às orientações da direção (Foto: Lado a Lado/TV Globo)

O imponente prédio do Arquivo Nacional, no centro do Rio, se transformou em um colégio para a gravação de **Lado a Lado**. Neste sábado, 10, Camila Pitanga,



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Marjorie Estiano e Thiago Fragoso gravaram cenas da novela, assim como Maria Clara Gueiros, Myriam Pérsia, Luciano Chirolli e a atriz mirim Eliz David.



Camila se diverte em gravação no centro do Rio

(Foto: Lado a Lado/TV Globo)

A grandiosidade do prédio, construído em 1838, ajuda a dar o ar de austeridade ao local onde Laura dá aulas, na nova fase da novela, que agora se passa em 1910.

As atrizes ensaiam uma das cenas com a freira do colégio (Foto: Lado a Lado/TV Globo) As cenas gravadas vão ao ar a partir do dia 24 de novembro. Não perca as emoções de **Lado a Lado!**